

**RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO DA TOM CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

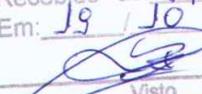
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1600 00002/2016 – DR/GO
CPL/GERAD/DR/GO
Modalidade: Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço
ABERTURA: 14/10/2016 às 09:00 horas.**

Objeto: Obra de Reforma e Adaptação para abrigar o CDD Marechal Rondon/DR/GO, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme Projeto Básico e demais condições deste Edital e seus Anexos.

**Excelentíssima Senhora Presidente e equipe técnica da
CPL/GERAD/DR/GO – Comissão Permanente de Licitação.**

Apesar de respeitar a avaliação realizada por esta competente equipe técnica da CPL/GERAD/DR/GO para a inabilitação da nossa empresa, a TOM Construtora e empreendimentos EIRELI - ME CNPJ Nº 03.133.000/0001-58, sediada à Av. 136, NEW YORK SQUARE, 797, sala 802-B, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.093-250, e-mail: tomconstrutora@hotmail.com, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. Georges Elias Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 59002596-1 SEJSPMA e do CPF nº. 898.908.171-87 tempestivamente pelo fulcro do item 9.3 do edital 02/2016 – DR/GO e pelo que tange a lei 8.666/93 no seu artigo 109 e sua nomenclatura.

Vimos humildemente anexar este recurso.

CPL/GERAD/DR/GO	
Recebido às:	14:10 h
Em:	19/10/2016
	
Visto	

Charles Martins Borges
Mat. 8.011.063-0
Pregoeiro/DR/GO

CNPJ: 03.133.000/0001-58
TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
Av. 136, New York Square, 797, SI 802-B
Setor Sul, CEP 74.093-250
GOIÂNIA - GO

Recurso administrativo:

Contra a decisão dessa digna comissão de licitação que inabilitou a empresa TOM Construtora e empreendimentos EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 03.133.000/0001-58, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir narradas;

I- DOS FATOS

- 1) Buscando a contratação de empresa para execução da Obra de Reforma e Adaptação para abrigar o CDD Marechal Rondon/DR/GO, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme Projeto Básico e demais condições deste Edital e seus Anexos, esse DR/GO publicou o edital de tomada de Preços em referência.
- 2) Desta feita, acabou por inabilitar a nossa empresa por causa do item 4.1.2 alínea b, como registrado na ata de abertura dos envelopes de Habilitação. Ocorre que, a documentação apresentada está em conformidade, cumprindo assim o estabelecido na legislação vigente e no edital em comento.
- 3) E é com o fulcro nesta regularidade que, se fez necessário o presente recurso, a fim de deferir nosso pedido como base nos itens que seguem apresentados.

No que tange o edital em seu item 4.1.2 alínea b:

CNPJ: 03.133.000/0001-58
TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
Av. 136, New York Square, 797, Sl 802-B
Setor Sul CEP 74.093-250
GOIÂNIA - GO

“Qualificação Técnico-Profissional: O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(o) comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida (s) pelo CREA ou Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo **do objeto a ser contratado conforme alíneas “b.1” e “b.2”, subitem 5.1.2.2 do Projeto básico.**”

- O item exige da Licitante para comprovação de Capacidade técnica um dos documentos abaixo:

1º) CAT (Certidão de Acervo técnico emitido pelo CREA)

OU

2º) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA.

A TOM Construtora apresentou na documentação de HABILITAÇÃO o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA CELG GT, devidamente registrado no CREA/GO, dos 3 (três) responsáveis técnicos, dentre eles o nosso engenheiro eletricitista Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho CREA17587/D-GO (Parágrafo 1º, 9ª linha).

Transcrição da lei 8.666/93

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

CNPJ: 03.133.000/0001-58
TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
Av. 136, New York Square, 797, SI 802-B
Setor Sul CEP 74.093-250
GOIÂNIA - GO

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II de "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências.

Como visto fica claro que o edital desse prezado órgão foi criado em cima do que rege a lei 8.666/93 e deste modo ao ser publicado o mesmo tem o poder de lei, não deixando qualquer despacho paralelo e sem baseamento legal ter interferência em sua ordem, assim como está no artigos 41 e 44 da lei 8.666/93.

II – DO DIREITO

A recorrente estando amparada na norma do art. 109 da lei 8.666/93 Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Além disso, a recorrente está amparada pelos art 3º, 41º e 44º da lei 8.666/93 e dando seguimento aos princípios constitucionais

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CNPJ: 03.133.000/0001-58
TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
Av. 136, New York Square, 797, SI 802-B
Setor Sul CEP 74.093-250
GOIÂNIA - GO

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1o É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

III – DO PEDIDO

Em face exposto a recorrente pleiteia por ser tal medida de mais inteira, lúdima e impostergável a **classificação da TOM Construtora e empreendimentos**

CNPJ: 03.133.000/0001-58
TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
Av. 136, New York Square, 797, Sl 802-B
Setor Sul CEP 74.093-250
GOIÂNIA - GO



EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 03.133.000/0001-58 por atender as especificações do edital 02/2016 – DR-GO regido como lei.

Fica então após a apresentação deste recurso CLARO e EVIDENTE que a LICITANTE TOM Construtora e Empreendimentos EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 03.133.000/0001-58, ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Outrossim lastreada nas razões recursais, requer-se que essa comissão de licitação reconsidere sua decisão e, hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, á autoridade superior, conforme com § 4º, do art. 109, da lei nº 8.666/93.

Nestes termos

Pede deferimento

Goiânia, 19 de outubro de 2016.

Georges Elias Silva - Proprietário
Eng Civil CREA 25.863/D-GO

CNPJ: 03.133.000/0001-58
TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
Av. 136, New York Square, 797, Sl 802-B
Setor Sul CEP 74.093-250
GOIÂNIA - GO